



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.690 , DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Setores 08 e 09 no Município de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Setores 08 e 09, com sede no Município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador